



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 24, de 18 de março de 2022, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, com base na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que Criou o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, aprova o regulamento constante no presente Edital e, nos termos do Decreto nº 11.006, 21 de fevereiro de 2022, torna público aos interessados, o processo de habilitação, com vistas a credenciar pessoas Jurídicas para posterior fornecimento de **UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE** destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, em conformidade com as condições definidas neste Edital e nos anexos que o integram.

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, o credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior produção e fornecimento de **UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE** destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre. As propostas deverão obedecer às especificações e anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

1.2. Integram o presente Edital de Chamamento Público, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I (TABELA DE PRODUTOS);
- b) ANEXO II (Requerimento para Credenciamento);
- c) ANEXO III (Declaração que cumpre os requisitos do Edital);
- d) ANEXO IV (Plano de Produção);
- e) ANEXO V (Plano de Venda);
- f) ANEXO VI (Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- g) ANEXO VII (Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
- h) ANEXO VIII (Minuta Termo de Contrato); e
- i) ANEXO IX (ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS UNIFORMES).

2. DA LEGALIDADE DO CREDENCIAMENTO

2.1. Lei estadual nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que institui, no âmbito do Poder Executivo, o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, com a finalidade de incentivo econômico ao desenvolvimento regional e de fomentar a geração de emprego e distribuição de renda no Estado do Acre;

2.2. Decreto estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei estadual nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

2.3. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta a serem indicadas antes de cada demanda e contratação nos respectivos Termos de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO CREDENCIAMENTO

3.1. Podem participar deste credenciamento, pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja pertinente ao objeto e que satisfaçam integralmente às exigências constantes deste Edital e seus anexos;

3.2. As inscrições se iniciam a partir do 5º dia útil contado a partir da data da publicação do Aviso de Chamamento no Diário Oficial do Estado;

3.3. O prazo de validade do credenciamento regulado por este Edital é de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º dia útil da data da publicação do Aviso de Chamamento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período;

O Edital permanecerá disponível no sítio eletrônico comprac.acre.gov.br, durante toda a sua vigência, bem como na sede da SEICT, podendo ainda ser solicitado cópia no seguinte endereço eletrônico comprasgovernamentaisacre@gmail.com.

3.4. O local para a entrega do Requerimento para Credenciamento (Anexo II) e demais documentos pela interessada será na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, que funciona no Hotel Pinheiro, localizado na rua Rui Barbosa, 450 – Sala 2105 - Centro, Rio Branco - AC, Cep: 69900-120, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 13h00min (horário Acre);

3.5. Quando a requerente for representada por procurador, este deverá anexar à procuração que o credencie como representante do participante, além do seu documento de identidade;

3.6. Serão admitidos, a critério do órgão ou da entidade credenciadora, documentos entregues por via postal;

3.7. Para a realização de vistoria “*in loco*” de empresas sediadas fora do Estado do Acre, todos os custos da equipe de avaliação correrão às expensas da requerente;

3.8. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados formalmente, em documento impresso ou por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço comprasgovernamentaisacre@gmail.com;

3.9. Não poderão requerer credenciamento, as empresas que se enquadrem nas seguintes situações:

3.9.1. Empresas ou seu(s) proprietário(s) que sejam filiados a cooperativas ou grupos organizados em consórcios, quando estas organizações já sejam credenciadas através deste edital ou tenham requerido credenciamento; e

3.9.2. Empresas distintas de mesma propriedade, caso em que somente uma empresa poderá ser credenciada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os documentos exigidos neste Edital de Credenciamento e seus Anexos deverão ser entregues na sua forma original ou mediante cópias rubricadas pelo representante legal e/ou constituído. Os documentos obtidos por meio de internet somente serão aceitos na forma original.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

No caso de procuração, pública ou privada, deverá ser apresentada na forma autenticada em cartório, com o devido reconhecimento de firma do outorgante;

4.2. Os documentos exigidos neste Edital de Chamamento Público, para Credenciamento, deverão ser os seguintes:

4.2.1. Requerimento para Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, no qual deverá relacionar os itens para os quais solicita se credenciar, utilizando-se para tal, o Anexo V, além de declarar estar de acordo com as normas previstas na Constituição Federal, bem como nos termos deste instrumento. O interessado deverá também comprometer-se a confeccionar e entregar no prazo todos os itens a que se propõe, e declarar estar ciente que, a inclusão ou exclusão no credenciamento deverá ter a anuência expressa da SEICT.

4.2.2. A documentação de habilitação jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) O requerente, quando for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para se habilitar aos benefícios do § 2º do artigo 8º da Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, deve apresentar sob sua inteira responsabilidade, declaração de que sua empresa está classificada nesse segmento, conforme modelo constante no Anexo VII.

4.2.2.1. Será ainda efetuada consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar e contratar com o Estado do Acre, para comprovação de atendimento das condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.2.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em que constem o exercício de atividades do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE compatíveis com o objeto;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito do domicílio ou sede do interessado;
- c) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito do domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Procuradoria Geral da União e Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.3.1. As Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não estão dispensadas da apresentação dessa documentação, mesmo que esteja irregular e/ou com restrição, no ato do requerimento de credenciamento,

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

conforme previsto no § 1º do artigo 11 do Decreto Estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022.

4.2.4. A documentação relativa à Qualificação Técnica, Operacional e Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Comprovação de aptidão para produção de uniformes, mediante atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com prazo máximo de fornecimento de 3 (três) anos.
- c) Apresentação do Plano de Produção, demonstrando a infraestrutura que será disponibilizada para a produção dos itens que pretende ser habilitado, conforme diretrizes e orientações previstas no Anexo IV, que deverá ser assinado por um profissional de qualquer das seguintes áreas: engenharia, administração, economia, contabilidade ou outras afins, acompanhado também de documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional ao qual é vinculado.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de constituição para empresas com menos de 01 (um) exercício contábil, já exigível e apresentado na forma da lei (cópia autenticada), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - ii. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
 - iii. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- iv. A interessada que apresentar resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices acima, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação apresentado no Plano de Venda – Anexo V, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

4.2.4.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

4.2.4.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

4.2.5. Para Cooperativas apresentar também os documentos abaixo:

- a) Ata de Fundação, Estatuto Social da Cooperativa, com a ata da Assembleia que o aprovou – observados neste todos os requisitos do Art. 15 da Lei Federal nº 5.764/71;
- b) Certidão de Regularidade do Sistema Cooperativista de seu local de origem;
- c) Ata da última Assembleia Geral Ordinária, convocada para a eleição dos atuais dirigentes, devidamente registradas na Junta Comercial;
- d) Comprovação da composição do capital social da sociedade cooperativa, com a discriminação da participação de cada um de seus associados, conforme Art. 24, da Lei Federal nº 5.764/71; e
- e) Ata de Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária deliberando sobre a aprovação da intenção de credenciamento.

4.3. Os requerentes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração que cumpre os requisitos do Edital, bem como que os dirigentes não ocupam cargo na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, bem como em qualquer dos Órgãos demandantes, conforme modelo do Anexo III;
- b) Declaração da requerente de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como de que não tenha sido declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública conforme modelo do Anexo VI;

4.4. Deverá o participante discriminar quais itens e suas respectivas quantidades que pretende fornecer, obrigando-se ao fornecimento para todos os Municípios do Estado do Acre;

4.5. A convocação dos credenciados para a futura contratação será realizada pela distribuição mediante rodízios, realizados para cada demanda efetuada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre, de modo que todos sejam contemplados;

4.6. Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurados ou em desacordo com o estabelecido neste Edital serão considerados ineptos, podendo o interessado apresentar novos documentos escoimados das causas que ensejaram sua inépcia.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A análise da documentação, bem como a avaliação da capacidade de produção serão realizadas continuamente por membro(s) da Comissão de Credenciamento, tomando como base os documentos apresentados pelas empresas e o relatório de vistoria “*in loco*” no decorrer da vigência deste Edital, obedecendo a ordem de protocolo para efeito de habilitação;

5.2. Durante a análise da documentação, havendo a necessidade de substituição de documentos visando sanar eventuais inconsistências, a empresa proponente poderá apresentar a referida documentação no prazo de até 30 (trinta) dias da data da notificação, sob pena de inabilitação e arquivamento do processo, data esta que será considerada como novo protocolo para fins dos procedimentos de credenciamento;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

- 5.3. Verificada a regularidade da documentação, será realizada uma visita técnica ao local de produção indicado pelo interessado, visando a elaboração de relatório de vistoria, o qual subsidiará a instrução do processo;
- 5.4. De posse da documentação e do relatório de vistoria, a Comissão de Credenciamento irá avaliar e validar quanto a habilitação e capacidade de produção de cada interessada.
 - a) Para subsidiar a análise da capacidade de produção, a Comissão de Credenciamento poderá levar em consideração relatório emitido por órgãos ou instituições designadas para este fim, nos termos da Lei;
- 5.5. Cumpridas todas as fases, a interessada será credenciada formalmente através de ato próprio do titular da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, momento em que poderá participar das distribuições das demandas recebidas dos Órgãos ou Entidades solicitantes.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital de Chamamento Público, a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT divulgará o resultado por meio do Diário Oficial do Estado;
- 6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado no Diário Oficial do Estado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, ficando, nesse período, autorizado a ter vistas no processo em que é parte;
- 6.3. Recebido o recurso, a SEICT poderá reconsiderar sua decisão, que, após regular instrução, proferirá sua decisão;
- 6.4. Em caso de provimento do recurso, o credenciado terá garantida à sua colocação na lista do rodízio, com base na ordem de protocolo da documentação junto à SEICT;
- 6.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos deste Edital;
- 6.6. Da decisão do recurso não caberá novo recurso administrativo.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS

- 7.1. Os credenciados comporão uma lista de fornecedores de produtos destinados à Administração Pública do Estado do Acre, cuja contratação ocorrerá através de resultado do processo de distribuição previsto no subitem 7.8 definido pela Comissão de Credenciamento, sob coordenação da SEICT, observando-se no atendimento das demandas o critério isonômico;
- 7.2. Os participantes, à medida que forem credenciados, comporão uma lista do credenciamento, para efeito de ordem de convocação para contratação, permanentemente publicada no site www.ac.gov.br, observados, contudo, os itens 4.4 e 4.5 deste Edital, ficando excluída a vontade da Administração na distribuição das demandas;
- 7.3. Quando do ingresso de novos credenciados ao cadastro, estes serão automaticamente posicionados na sequência do último credenciado, seguindo a ordem existente dentro do rodízio;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

- 7.4. A distribuição das demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública será feita entre os fornecedores que estiverem credenciados na data do protocolo de solicitação dos referidos Órgãos ou Entidades junto à SEICT. Credenciamentos posteriores à data do protocolo ficarão disponíveis para futuras demandas;
- 7.5. Uma vez indicado o fornecedor da vez pela SEICT, caberá ao Órgão ou Entidade solicitante formalizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, publicando a ratificação do ato de inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, em face do contido no art. 26 da Lei 8.666/93. É vedada a contratação, se o dirigente da pretensa contratada ocupar cargo no Órgão ou Entidade contratante;
- 7.6. As demandas também serão apresentadas em listas, seguindo numeração constante do Anexo I, tendo como resultado um quadro geral de distribuições no Estado, abrangendo todos os municípios;
- 7.7. A observância dos critérios de distribuição garantirá uma equidade dos serviços entre os credenciados, notadamente tendo em vista o disposto no item 4.5 deste Edital, de forma que os contemplados inicialmente, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez na rodada, até que todos os outros credenciados, nas mesmas condições, tenham recebido demandas, mesmo que isso signifique aguardar demanda futura, sendo resguardada sua participação;
- 7.8. Critérios a serem observados para a distribuição de cada ITEM, para o qual o participante se credenciou ao fornecimento, independente da localidade do Estado do Acre em que a empresa possua produção:
- 7.8.1. 1ª RODADA:** Dividindo-se a totalidade demandada para o item pelo número de credenciados, obtém-se a quantidade isonômica, sem prioridade ao produtor sediado no município da demanda, limitando a distribuição ao total da capacidade de produção de cada credenciado. Restando saldo a distribuir, passa-se à próxima RODADA;
- 7.8.2. 2ª RODADA:** O saldo remanescente será então distribuído aos demais participantes, de forma isonômica, observando também o limite de suas capacidades de produção aprovadas para a localidade, obedecendo a ordem do credenciamento, repetindo-se esse mesmo passo até esgotar a distribuição da quantidade total demandada para o ITEM;
- 7.8.3. 3ª RODADA:** Passa-se então, à distribuição do próximo ITEM, aplicando-se os mesmos critérios das rodadas anteriores, contemplando inicialmente o próximo da ordem de credenciamento, considerando o último atendido na distribuição do ITEM anterior, e assim sucessivamente, concluindo com o atendimento total da demanda do órgão solicitante, com as quantidades e valores a serem contratados por município e por credenciado, que serão informados pela SEICT, para os trâmites legais da contratação; e
- 7.8.4.** Caso a demanda de determinado ITEM supere a capacidade de produção das empresas credenciadas para o mesmo, a SEICT, através da Comissão de Credenciamento, poderá convidar a todos os credenciados para atender a quantidade excedente e, em caso de aceite, procederá sua distribuição, priorizando os credenciados para o item respectivo. Havendo saldo remanescente, este será distribuído às empresas credenciadas que não possuem produção no Estado do Acre.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Finalizada a distribuição, as empresas credenciadas serão informadas de seu resultado, as quais poderão abdicar da distribuição recebida. Para tanto, deverá manifestar formalmente no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da comunicação pela Comissão de Credenciamento, cujo valor será redistribuído entre as empresas atendidas ou entre as remanescentes, caso haja.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O credenciado poderá solicitar sua exclusão da relação de credenciados, desde que não esteja vigente contrato assinado por ele, notificando a SEICT, com precedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.2 O participante poderá ser excluído da relação de credenciados, quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração Estadual, ou quando deixar de cumprir as obrigações assumidas revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos apresentados no credenciamento, assegurando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

9. DO PREÇO UNITÁRIO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES DURANTE O CREDENCIAMENTO E EXECUÇÃO CONTRATUAL E PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO

9.1 Inicialmente os uniformes destinados à Administração Pública do Estado do Acre deverão atender às especificações mínimas e preços unitários pautados na TABELA DE PRODUTOS – Anexo I, seguindo os quantitativos do Plano de Venda - Anexo V, além de outros elementos que poderão ser fornecidos para atingimento do padrão de qualidade exigido, tais como desenhos técnicos ou maiores detalhamentos das especificações para uniformização da produção;

9.2 Objetivando a manutenção do padrão dos produtos a serem fornecidos, as empresas credenciadas aceitam e obrigam-se a cumprir rigorosamente as especificações técnicas constantes do Anexo I, bem como as tabelas de medidas e demais informações complementares a serem disponibilizadas juntamente com este Edital, ou posteriormente ao credenciamento;

9.3 Os preços são fixos, podendo ser alterados somente após 01 (um) ano da publicação deste Edital, com base na variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, e ainda por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento durante a execução contratual, os valores serão corrigidos monetariamente pelo mesmo índice do item 9.3, relativamente ao período;

9.5 O pagamento será realizado por intermédio de ordem bancária, em conta indicada pelo Contratado, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado;

9.6 O pagamento ocorrerá no prazo de até 15 (quinze dias) dias da entrega dos produtos, conforme procedimentos orçamentários e financeiros adotados no âmbito da Administração Pública Estadual;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

9.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Homologado o procedimento de credenciamento, o representante legal será convocado, em momento oportuno e observada a distribuição de demanda atribuída pela SEICT, para a assinatura do Termo de Contrato, conforme modelo constante no Anexo VIII;

10.2. Caso o credenciado, devidamente convocado, deixar de assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa, o processo retorna à SEICT para redistribuição da demanda aos subsequentes, na ordem de credenciamento, para nova convocação de contratações;

10.3. Por ocasião da assinatura do contrato, acaso os produtos não sejam de entrega imediata (ou seja, entrega superior a trinta dias da contratação), deverão ser juntados complementarmente os seguintes documentos:

10.3.1. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito do domicílio ou sede do participante;
- b) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa estadual do domicílio ou sede do participante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito do domicílio ou sede do participante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Procuradoria Geral da União e Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3.1.1 No caso de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período, contados a partir da data da convocação para assinatura do contrato pelo órgão demandante.

10.3.1.2. A não-regularização no prazo previsto no item 10.3.1.1, anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as demais credenciadas remanescentes, distribuindo-lhes a demanda que lhe cabia, obedecida a ordem de classificação.

10.3.2. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de constituição para empresas com menos de 01 (um) exercício contábil, já exigível e

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

apresentado na forma da lei (cópia autenticada), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- ii. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

11. DA DEFINIÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. A contratação para fornecimento será feita de acordo com a necessidade definida pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, conforme solicitação dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública;
- 11.2. As solicitações pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública deverão vir com indicação dos quantitativos necessários e da dotação orçamentária a fazer face às despesas;
- 11.3. Nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, é dispensável o Termo de Contrato (Anexo VIII), facultada a substituição por instrumentos equivalentes (Nota de Empenho de Despesa), nos casos de compra com entrega imediata e integral dos itens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- 12.1. Fornecer o objeto deste Edital, em conformidade com as especificações mínimas descritas no Plano de Venda - Anexo V, de acordo com a TABELA DE PRODUTOS – Anexo I, com sua própria marca, obedecendo as especificações e padrão de qualidade exigidos no Termo de Referência do órgão demandante;
 - 12.1.1. Não poderá transferir a terceiros a produção integral do objeto deste Edital, observado o subitem 12.1, anterior, garantindo o padrão de qualidade;
 - 12.1.2. Poderá transferir a terceiros, etapas da produção do objeto deste Edital, observando o subitem 12.1, anterior, garantindo o padrão de qualidade, sem com isso, gerar qualquer corresponsabilidade da Administração;
 - 12.1.3. A possibilidade prevista no subitem 12.1.2, anterior, não se aplica entre empresas credenciadas.
 - 12.1.4. Todos os elementos disponíveis na SEICT e órgão demandante para a boa execução do objeto, serão fornecidos às empresas solicitantes do Edital de Chamamento Público.
- 12.2. Suportar, com exclusividade, as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como transporte, seguro, produção de ferramentas de controle e outras, responsabilizando-se integralmente pela disponibilização dos mesmos na localidade para a qual for contratado para o fornecimento, seguindo as orientações do órgão contratante, em conformidade com seu Termo de Referência;
- 12.3. Tomar as providências necessárias para que sejam corrigidas possíveis falhas observadas durante a vigência do Contrato;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

- 12.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução dos serviços;
- 12.5. Responsabilizar-se, às suas próprias expensas, por todo o material necessário à fabricação dos uniformes;
- 12.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Estado do Acre;
- 12.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas;
- 12.8. Informar à SEICT sobre eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu Estatuto, enviando cópia da autenticidade da Certidão na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 12.9. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital.

13. DA OBRIGAÇÃO DA SEICT

- 13.1. Manter atualizado o cadastro de fornecedores destinados à Administração Pública do Estado do Acre, de acordo com especificações, mínimas, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 13.2. Formular Chamamento Público de credenciamento, pelo menos 01 (uma) vez a cada ano;
- 13.3. Receber, organizar e analisar a documentação encaminhada pelos participantes;
- 13.4. Dirigir aos participantes comunicações, notificações e solicitações, podendo proceder e rever decisões e/ou encaminhá-las visando às agilidades necessárias ao credenciamento dos participantes;
- 13.5. Avaliar periodicamente as participantes quanto à disponibilização de infraestrutura para fabricação dos uniformes;
- 13.6. Indicar membros efetivos da Comissão de Credenciamento e disciplinar seu funcionamento através de regulamento específico;
- 13.7. Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos participantes durante o credenciamento;
- 13.8. Produzir relatório com base em pareceres elaborados por áreas técnicas, julgando os participantes aptos ou não ao credenciamento;
- 13.9. Suspender ou cancelar o credenciamento de credenciado que não mais atenda aos requisitos exigíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, FUNDOS ESPECIAIS E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO DO ACRE

- 14.1. Formalizar consulta sobre especificações e procedimentos à Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT;
- 14.2. Encaminhar as demandas para aquisição junto a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, acompanhada de Termo de Referência;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

- 14.3.** Realizar as contratações de acordo com a resposta recebida da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, respeitando as distribuições da demanda realizada relativamente a quantidades e valores;
- 14.4.** Indicar servidor/funcionário, para exercer o acompanhamento, controle e a fiscalização da execução do contrato no âmbito da sua instituição;
- 14.5.** Receber o objeto contratado e atestar as Notas Fiscais correspondentes às entregas, encaminhando-as para pagamento.

15. DAS PENALIDADES PREVISTAS

- 15.1.** As penalidades aplicadas em virtude de atos ilícitos cometidos pelos participantes do credenciamento serão a advertência, a multa, a suspensão e a Declaração de Inidoneidade, previstas na Lei 8.666/93, nos termos do regulamento constante no Decreto Estadual nº 5.965, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o procedimento administrativo e a aplicação de sanções por ilícitos administrativos cometidos por fornecedores nas licitações, suas dispensas e inexigibilidades e nos contratos da Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** É vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza deste credenciamento;
- 16.2.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do participante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 16.3.** Uma vez incluído no processo de credenciamento, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada;
- 16.4.** Na análise da documentação, a SEICT poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 16.5.** A SEICT, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o credenciamento, e relevar omissões e erros formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo de credenciamento, sendo possível a promoção de diligências junto aos participantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;
- 16.6.** A divulgação deste Chamamento Público não caracteriza qualquer expectativa de receitas financeiras por parte dos participantes, não cabendo ressarcimento de prejuízos econômicos alegados, pelo seu não credenciamento, ou pelo fato de a receita esperada, em caso de contratação, não atingir seus níveis pretendidos;
- 16.7.** Sempre que houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original;
- 16.8.** Qualquer usuário poderá denunciar irregularidade na execução do objeto;
- 16.9.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Credenciamento.

17. DO FORO



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - SEICT**
comprac.acre.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento Público, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Rio Branco - AC, 12 de julho de 2023.

Joel Araújo da Silva
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria SEICT Nº 183, de 19 de junho de 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ANEXO I

(TABELA DE PRODUTOS)

Especificações mínimas e preços unitários dos UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, conforme Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Conjunto de Uniforme Militar contendo: Gorro com pala; Gandola; Calça (SEM BOMBACHA).	Conjunto	450,00
2	Camisa meia manga vermelha (masculino e feminino). TAMANHOS: PP, P, M,G, GG E XGG.	Unidade	124,00
3	Camisa manga longa vermelha de guarda-vidas (masculino e feminino). TAMANHOS: PP, P, M,G, GG E XGG.	Unidade	141,60
4	Cinto. Sendo fivela dourada ou prateada conforme solicitação. TAMANHO: 1,30 m.	Unidade	80,80
5	Coturno Extra leve. Tamanhos variados conforme solicitação. Tamanhos de Referência: 34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49.	Unidade	834,60
6	Agasalho Esportivo , Masculino/feminino (casaco tipo jaqueta vermelha de manga comprida e calça). TAMANHOS: PP, P, M,G, GG E XGG.	Conjunto	285,00
7	Conjunto uniforme de educação física masculino: camiseta vermelha e Calção vermelho. TAMANHOS: PP, P, M,G, GG E XGG.	Conjunto	265,60
8	Conjunto uniforme de educação física feminino: camiseta vermelha e Calção vermelho. TAMANHOS: PP, P, M,G, GG E XGG.	Conjunto	278,00
9	Meia branca.	Par	20,60
10	Meia tipo meião futebol atalhado.	Par	82,78
11	Sunga box de banho vermelha.	Unidade	135,78
12	Bermuda térmica masculina.	Unidade	97,20
13	Bermuda térmica feminina.	Unidade	97,20
14	Top vermelho.	Unidade	84,80
15	Maiô feminino	Unidade	404,98

NOTA: Em anexo, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS UNIFORMES, com ilustração para cada item individual, conforme ANEXO IX (ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS UNIFORMES).



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ANEXO II
(REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO)

Ilmo. Sr.

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre
Assurbanípal Barbary de Mesquita
REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Senhor Secretário,

A pessoa jurídica....., estabelecida(o) na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio do seu representante legal (nome, RG, CPF, naturalidade, estado civil, profissão e residência (cidade, Estado, rua e nº), telefone e e-mail, conforme Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, vem requerer seu **CREDENCIAMENTO**, junto à SEICT, com vistas a posterior fornecimento de uniformes destinados à Administração Pública do Estado do Acre.

Declaro estar de acordo com as normas previstas na Constituição Federal, na Lei nº. 8.666/93 e os Termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2023, e me comprometo a confeccionar e entregar no prazo todos os itens a que me proponho.

Em anexo, apresento os documentos, conforme solicitados no Edital de Chamamento Público nº 004/2023.

_____ - _____, ____ de _____ de _____

(assinatura com firma reconhecida em cartório)
Nome e CPF do representante legal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ANEXO III
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

DECLARO que a pessoa jurídica....., estabelecida na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob nº, cumpre plenamente os requisitos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, com base na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, inclusive os requisitos de habilitação.

DECLARO, ainda, que os sócios e/ou dirigentes desta pessoa jurídica não ocupam cargo de direção na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

(assinatura)
Nome e CPF do representante legal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

**ANEXO IV
(PLANO DE PRODUÇÃO)**

A pessoa jurídica....., estabelecida na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob nº, apresenta o seu PLANO DE PRODUÇÃO com a finalidade de disponibilizar infraestrutura produtiva para fabricação de uniformes destinados a Administração Pública do Estado do Acre, visando atender o PLANO DE VENDA – ANEXO V, em conformidade com a TABELA DE PRODUTOS – Anexo I, deste Edital de Chamamento Público:

ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO

A proponente deverá elaborar em seu plano de produção, considerando no mínimo os seguintes capítulos:

- a. Apresentação da empresa;
- b. Estrutura física da empresa:
Breve descrição sobre a localização e estrutura física atual da empresa;
- c. Estrutura e prospecção de produção:
 - Descrição da infraestrutura e pessoal atualmente disponível para produção, para atender ao seu plano de vendas.
 - Caso se aplique, apresentar a proposta para ampliação da infraestrutura de produção, bem como de pessoal, e outras.
- d. Capacidade de produção e econômico-financeira:
 - Apresentar de forma sucinta a capacidade de produção em termos genéricos.
 - Considerar também a capacidade de produção, baseando-se na possível proposta de ampliação da infraestrutura produtiva, bem como de pessoal, e outras, conforme previsto no item “c”.
- e. Relatório fotográfico:
Apresentação de relatório fotográfico das instalações físicas da fachada, da(s) unidades(s) produtivas e administrativas.
- f. Anexar o documento de responsabilidade técnica do profissional que o elaborou.

OBS: Este documento deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) e Responsável Técnico, que poderá ser um profissional afim de qualquer das seguintes áreas: engenharia, administração, economia ou contabilidade, acompanhado do respectivo documento de Responsabilidade Técnica e regularidade do Conselho Regional ao qual é vinculado.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

**ANEXO V
(PLANO DE VENDA)**

Plano de Venda que faz a empresa _____, estabelecida na Rua....., cidade de....., inscrita no CNPJ _____, para fornecimento de uniformes para a Administração Pública, conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 004/2023, ao amparo da Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, no que se refere à local, identificação, especificações técnicas e valor.

Orientações para preenchimento:

- 1. Indicar o(s) ITEM(NS) para o(s) qual(is) a empresa pretende o fornecimento para todo o Estado do Acre; e**
- 2. Não é necessário descrever os itens, bastando preencher o campo ITEM do quadro abaixo com o número correspondente constante do Anexo I (TABELA DE PRODUTOS), discriminando separadamente quais pretende fornecer, de acordo com sua especialidade de produção.**

TABELA DE ITENS PARA CREDENCIAMENTO

Nº DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL			

OBS: A apresentação do quadro acima, tem meramente a finalidade de expressar a capacidade máxima de produção, sendo que as quantidades unitárias descritas não interferirão nas futuras demandas no momento de execução.

DADOS BANCÁRIOS, CONFORME CADASTRO DE CREDOR JUNTO À SEFAZ/AC:

NOME DO BANCO: _____

AGÊNCIA Nº: _____

CONTA CORRENTE Nº: _____

_____ / _____, ____ de _____ de _____

(assinatura)

Nome e CPF do representante legal

(assinatura)

Nome e Nº de Registro do Responsável Técnico



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ANEXO VI
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI PENALIZADA)

A empresa....., estabelecida na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob nº, DECLARA sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal/88, uma vez que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, para qualquer trabalho, menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

DECLARA, ainda, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em virtude das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão, imposta pela Administração de qualquer esfera governamental.

_____ - _____, ____ de _____ de _____

(assinatura)
Nome e CPF do representante legal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

**ANEXO VII
(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data: _____

(assinatura)
Nome e CPF do representante legal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ANEXO VIII
(MINUTA TERMO DE CONTRATO)

CONTRATO Nº. ____/____.

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE (OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA), POR INTERMÉDIO DA

E A PESSOA JURÍDICA _____, NA FORMA ABAIXO:

_____, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua _____, nº.____, Bairro _____, Município _____, neste ato representada por seu Secretário (ou Diretor) o Senhor _____, brasileiro, casado, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF _____, domiciliado no endereço acima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município _____, neste ato, representada pelo seu _____, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no Município _____, na Rua _____ nº _____, Bairro _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 004/2023, e com base na Lei Estadual nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021 e na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Rui Barbosa, 450 – Sala 2105 - Centro, Rio Branco - AC, Cep: 69900-120



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, decorrente do credenciamento no Edital de Chamamento Público Nº 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto deste **CONTRATO** fica estabelecido valor global de R\$ _____, conforme valor da distribuição recebida no processo de credenciamento.

Parágrafo Primeiro: Para fins de definição dos valores que subsidiarão a emissão das Ordens de Entrega, será realizado com base em planilhas que terão como referência os itens e valores unitários dos mesmos, de acordo com a tabela anexa.

Parágrafo Segundo: No valor ajustado no *caput* desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste **CONTRATO**.

Parágrafo Terceiro: No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

Parágrafo Quarto: No valor ajustado no *caput* desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste **CONTRATO**.

Parágrafo Quinto: No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de _____, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento do objeto deste **CONTRATO** deverá ser executado conforme solicitação do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Os fornecimentos serão precedidos das respectivas Ordens de Entrega, as quais conterão no mínimo as seguintes informações: prazo de entrega, local de entrega, planilha orçamentária discriminando os itens, as quantidades e valores unitários e global.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Parágrafo Segundo: A planilha citada no parágrafo anterior será elaborada com base na tabela anexa a este Contrato.

Parágrafo Terceiro: O somatório dos valores das Ordens de Entrega está limitado ao valor deste Contrato.

Parágrafo Quarto: A emissão das planilhas que subsidiarão as Ordens de Entrega considerará, respeitando os limites contratuais, qualquer quantidade dos itens constantes na tabela anexa a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pelo Órgão indicado no subitem 1.1. conforme o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº. 8.666, de 21.06.93, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Designar 1 (um) representante para figurar como responsável por este **CONTRATO**;
- II. Responsabilizar-se pela autenticidade do material.
- III. Observar, durante a execução do **CONTRATO**, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que ao **CONTRATANTE** poderá descontar de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que ao **CONTRATANTE** venha efetuar por imposição legal;
- IV. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de execução do **CONTRATO**, bastando, para tanto, comunicação por escrito;
- V. Comprovar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e a Previdência Social (CND) e as exigências do **CONTRATO**;
- VI. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital a ele atinente, e ainda:

- I. Proporcionar as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;
- II. Nomear Gestor e Fiscal para o acompanhamento da execução contratual;
- III. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- IV. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- V. Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, o **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

As penalidades aplicadas em virtude de atos ilícitos cometidos pelos participantes do credenciamento serão a advertência, a multa, a suspensão e a declaração de inidoneidade, previstas na Lei 8.666/93, nos termos do regulamento constante no Decreto Estadual nº 5.965, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o procedimento administrativo e a aplicação de sanções por ilícitos administrativos cometidos por fornecedores nas licitações, suas dispensas e inexigibilidades e nos contratos da Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito pelo **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

II. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

III. Por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o **CONTRATO** nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total global atualizado deste **CONTRATO**, considerada dívida líquida e certa, autorizando o **CONTRATANTE** a aplicar o disposto no artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da **CONTRATADA** o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições previdenciárias que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre este **CONTRATO** ou seu objeto, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que o **CONTRATANTE** poderá descontar, de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

Parágrafo Único: Quando for devido o pagamento da diferença de ICMS entre a alíquota interna e interestadual, e por qualquer motivo a **CONTRATADA** não apresentar o comprovante no ato da liquidação financeira do contrato, fica convencionado que o **CONTRATANTE** realizará às expensas do valor contratado e na qualidade de substituto tributário o recolhimento do valor diferencial do ICMS devido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Integram o presente **CONTRATO** a **PROPOSTA** apresentada pela **CONTRATADA** através do Edital.

Parágrafo Segundo: A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do _____ (Órgão ou Entidade solicitante) e será providenciada no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária:

_____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO NORMATIVO E DOS CASOS OMISSOS

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E ASSINATURA: _____

CPF: _____

NOME E ASSINATURA: _____

CPF: _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - SEICT**
comprac.acre.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

ANEXO IX ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS UNIFORMES

ITEM 01 BLUSA

Blusa Manga longa tipo gandola.

Cor: Cáqui.

Tecido base: Rip Stop. Marca de referência: Santista, podendo ser equivalente ou de igual qualidade.

Composição: 70% Poliéster; 30% Algodão.

Largura: 1,60m (+/-2 cm); Estrutura: Sarja 3x1 Rip Stop; Peso: 235 g/m²(+/-5%); Strech Lavado/ Washed: 20(+/-5%); Encolhimento: 5% (+/-3%).



Tecido base: Rip Stop, Nas cor Cáqui sem trespasse, Gola com colarinho, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido horizontal, vista de botões embutida, dianteiro com tecido com costura; mangas longas com punhos fechados por fecho de contato e reforços nos cotovelos no mesmo tecido com costura tipo matelassê, platina entretelada de 5,0 cm fixa nos ombros e presas através de botão e caseado. Quatro bolsos, 2 superiores (menores) e 2 inferiores (maiores) chapados quadrados tipo fole com prega macho central e portinholas fechadas por fecho de contato; no bolso esquerdo de quem veste com abertura de 3,5cm porta canetas e acima do bolso direito tarjeta do mesmo tecido com identificação do usuário. Tira interna de tecido para passar cadaço de ajuste na altura da cintura, com 3 cm de largura.

Descrição:

Gola tipo colarinho com intertela, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido horizontal, vista de botões embutida, dianteiro; mangas longas com punhos fechados por fecho de contato (velcro) e reforços nos cotovelos no mesmo tecido com costura tipo

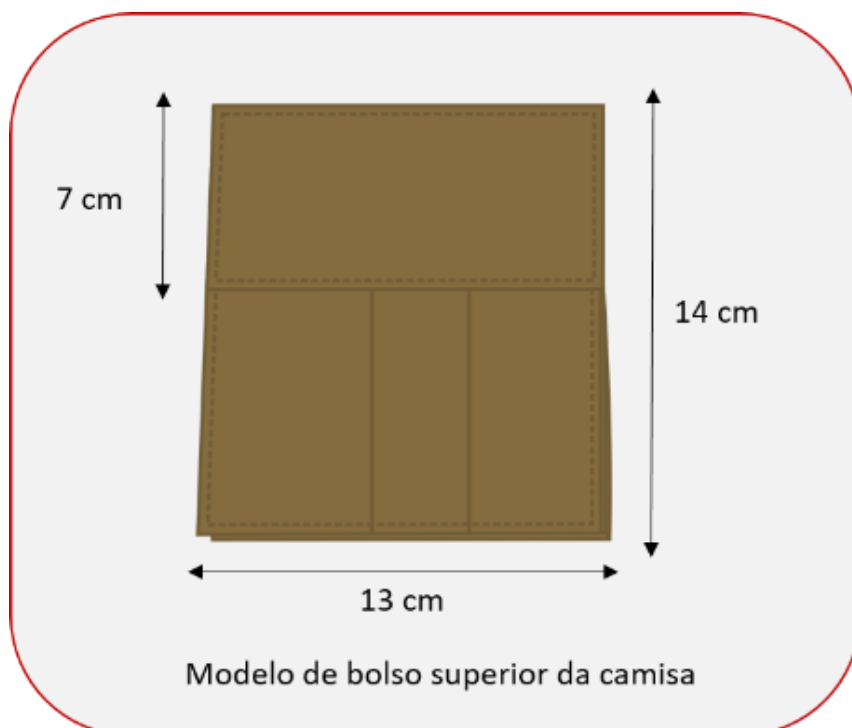
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

matelassê, ombreiras entreteladas de 5,0 cm no início e 4,0 cm no final, de comprimento proporcional à numeração da camisa, não podendo ser inferior a 12,0 cm. As ombreiras deverão ser fixadas nos ombros e presas através de botão e caseado (ver os desenhos pertinentes). Quatro bolsos, 2 superiores (menores) e 2 inferiores (maiores) chapados quadrados tipo fole com prega macho central e portinholas fechadas por fecho de contato (velcro). Os bolsos superiores terão as seguintes dimensões: 13,0 cm de largura, 14,0 cm de altura total e 7,0 cm de altura do tampão, conforme desenho abaixo. Os bolsos inferiores terão as seguintes dimensões: 17,0 cm de largura, 20,0 cm de altura total e 7,0 cm de altura do tampão, conforme desenho abaixo. No bolso esquerdo de quem veste existirá uma abertura com 3,5 cm utilizada como porta canetas; acima do bolso direito existirá uma tarjeta com identificação do usuário, confeccionada com o mesmo tecido da

camisa na cor vermelha, fixada à camisa através de velcro. Tira interna de tecido para passar o cadarço de ajuste na altura da cintura, com 3,0 cm de largura, conforme desenho. Inscrição "BOMBEIRO MILITAR" bordada nas costas da camisa em letra tipo Arial Black, cor preta, com 6,0 cm de altura. Os velcros deverão ter a mesma cor do tecido com 2,0 cm de largura.

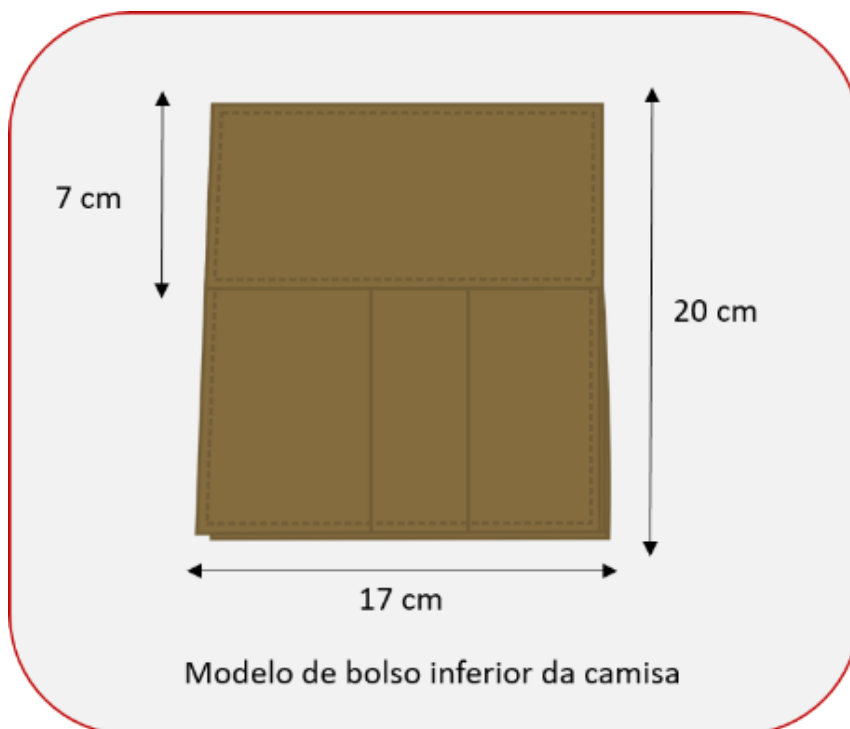
Aplicação na manga direita (de quem veste) da bandeira do Acre.

Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do Brasão da Cocorporação.

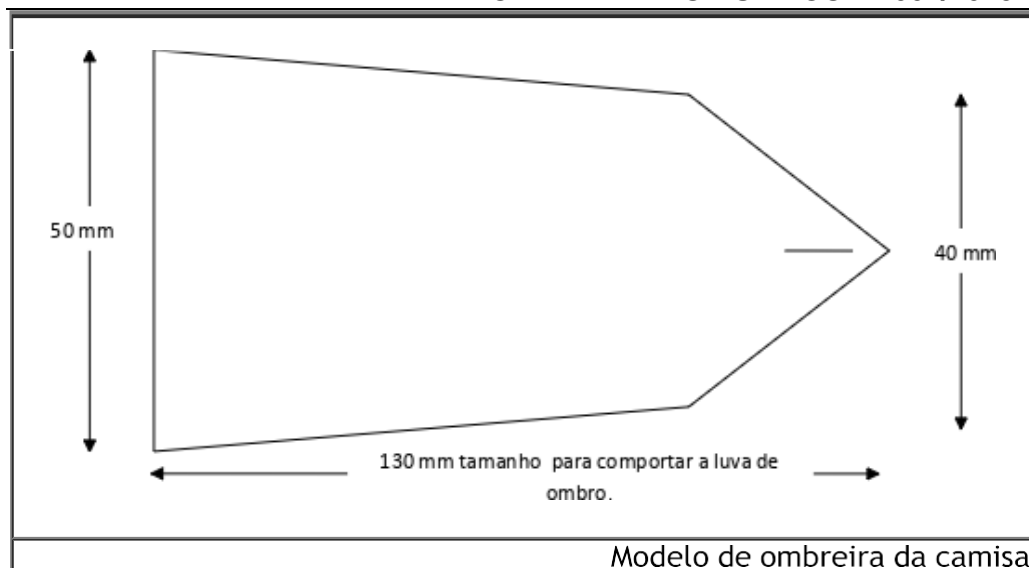


EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Obs: Modelo bolso cargo (com fole nas laterais e na parte inferior do bolso). A costura internados bolsos devem ser na forma de U para dar mais sustentabilidade. Isso evita a expansão lateral e evita a formação de bolsão.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023



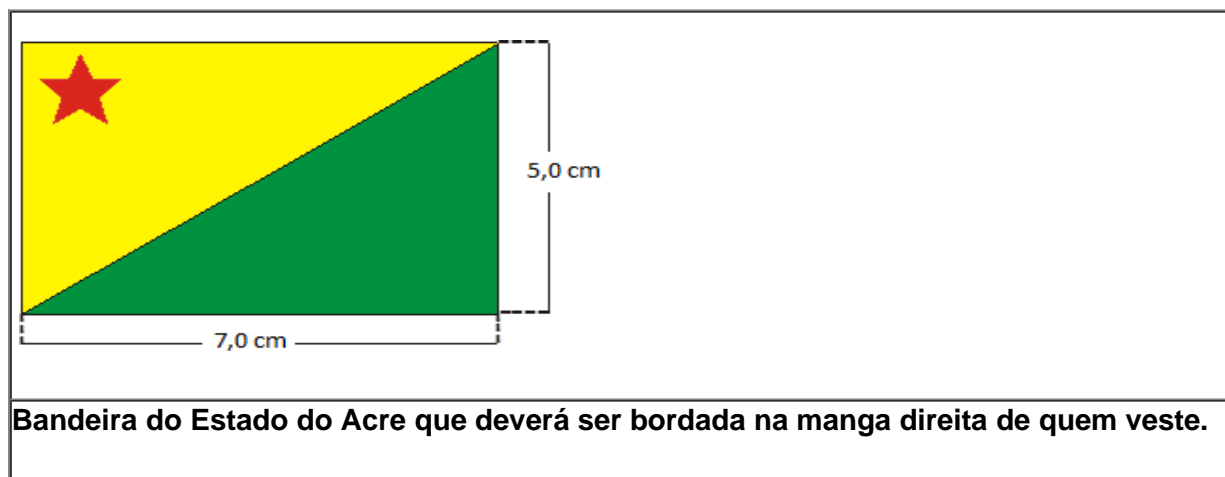
Costuras:

Em máquina de interloque bitola mínima 10 mm para fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento). Ombros pespontados com máquina 2 agulhas paralelas nas cavas. Em máquina reta ponto fixo 2 agulha para fixação e pesponto da gola, vista, platas, bainhas, bolsos, lapela e barra. Em máquina reta 1 agulha para fixação dos fechos de contato, tarja de identificação, tira passa cadarço interna. Caseado reto de 20 mm de comprimento. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overloque. Botão perolizado de 4 furos 14 mm na cor preta. - Entretela pré-encolhida. Fechos de contato de 20 mm de largura.

Etiquetas: Instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.



Dos detalhes do bordado:

Bandeira do Estado do Acre

A identificação do Estado é composta de uma bandeira do Estado do Acre, em miniatura costurada ou bordada sobre a manga do lado direito, a uma distância de 5,0 cm da linha do ombro, com as seguintes dimensões: 7,0 cm X 5,0 cm.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Brasão da Corporação

O bordado, que representa o distintivo, formado por duas circunferências concêntricas, a primeira em fundo vermelho com borda preta, medindo 10cm de espessura, contendo na parte



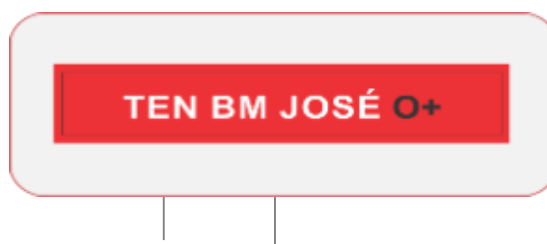
superior a denominação "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE" e na parte inferior a numeração 1974, em letras de forma na cor branca. A segunda em fundo na

cor preta, medindo 60cm de diâmetro, contendo em seu interior o distintivo da corporação.

BRASÃO DA CORPORAÇÃO QUE DEVERÁ SER APLICADA NA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE

Targeta

A Targeta de Identificação deve ser bordada em um retângulo medindo 2,0 cm de altura e 13,0 cm de comprimento, da mesma largura do bolso, de tecido Rip Stop, na cor vermelha, contendo bordado em linha branca o nome de guerra do BM, em linha preta o "TIPO SANGUINEO E FATOR RH", em letras de forma, com 1,0 cm de altura, devendo ser aplicado logo acima do bolso direito da gandola com contorno em linha na cor do tecido (vermelho).



TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO A SER APLICADA ACIMA DO BOLSO DIREITO

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS (BLUSA TIPO GANDOLA)															
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA			34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
				PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De	-1	a+1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De	-1	a+1	46	47	49	50	51,5	53	55	56	58	59	61	62
Mangas Longas	De	-1	a+1	22	23	23	24	24	25	25	26	26	27	27	28
Contorno de Cavas	De	-1	a+1	26	27	27	28	28,5	29	30	31	31	32	33	33
Comprimento	De	-1	a+1	71	72	74	75	76,5	78	80	81	83	83	83	83



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - SEICT**
comprac.acre.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

CALÇA

Cor: Cáqui.

Tecido base: Rip Stop. Marca de referência: Santista, podendo ser equivalente ou de igual qualidade.

Composição: 70% Poliéster; 30% Algodão.

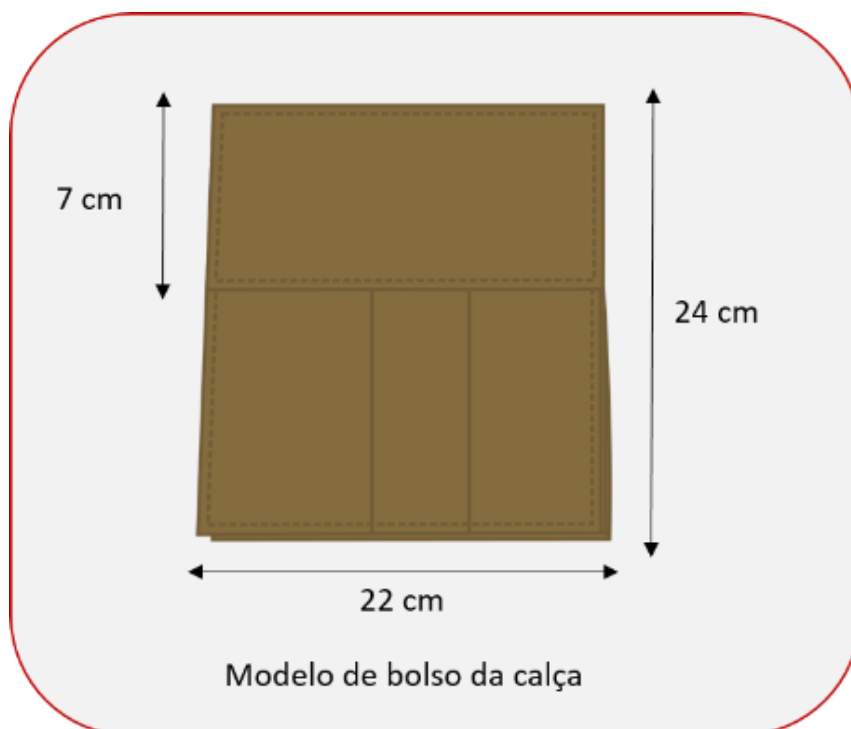
Largura: 1,60m (+/-2 cm); **Estrutura:** Sarja 3x1 Rip Stop; **Peso:** 235 g/m²(+/-5%); **Strech**
Lavado/ Washed: 20(+/-5%); **Encolhimento:** 5% (+/-3%).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023



Descrição:

Cós postiço entretelado com 4,0cm de largura e enchanca traseira, fechamento através de 1 gancho metálico, 6 passantes de 4,0 cm inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, 2 bolsos laterais com prega macho com bolso tipo fole na parte traseira e fechamento através de fecho do contato (velcro com 2,0 cm de largura), reforço na parte frontal com costura tipo matelassê iniciando do cós até abaixo do joelho com recorte, traseiro com reforço com costura tipo matelassê até o recorte na altura do joelho. Os bolsos terão as seguintes dimensões: 22,0 cm de largura, 24,0 cm de altura total e 7,0 cm de altura do tampão, conforme desenho abaixo. Os velcros deverão ter a mesma cor do tecido com 2,0cm de largura.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Obs: Modelo bolso cargo (com fole do lado traseiro e na parte inferior do bolso). A costurainterna dos bolsos devem ser na forma de U para dar mais sustentabilidade. Isso evita aexpansão lateral e evita a formação de bolsão estendendo, ou seja além das medidas do bolso. **Costuras:**

Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós. Costura em interlock bitolamínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. Costuraponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas). - Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos. Interlock bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forrosdos bolsos. Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos. Caseado reto de 18mm. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadaspara o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado naaltura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para overlock. Zíperde nylon com cadarço da cor do tecido. Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido. Entretela pré-encolhida. Gancho metálico.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M	G		GG		EG		
Cintura c/ cós	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a +1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho Dianteiro	De -0,5 a + 0,5	22	22,5	23	24	24	25	25	26	26	27	27	28
Gancho Traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	36	36	37	37	38	38	39	39	40
Entrepernas c/ barras	De -1,5 a + 1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/cós	De -1,5 a +1,5	105	105	106	106	107	107	108	108	109	109	110	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	26	26	27	27,5	29	29	30
Barra da Calça	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	24	24	25	25	26	26	27	27	28

GORRO COM PALA

Cor: Cáqui.

Tecido base : Rip Stop. Marca de referência: Santista, podendo ser equivalente ou de igual qualidade.

Composição: 70% Poliéster; 30% Algodão.

Largura: 1,60m (+/-2 cm); Estrutura: Sarja 3x1 Rip Stop; Peso: 235 g/m²(+/-5%); Strech Lavado/ Washed: 20(+/-5%); Encolhimento: 5% (+/-3%).

Descrição: Confeccionada em tecido de “rip stop” 67% algodão e 33% poliéster, na cor cáqui; Constitui-se de pala, copa e forro; A pala, em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno com 0,8 mm de espessura, e possui 65 mm na extremidade da aba; A copa é formada por 3 peças em tecido, 1 em forma de elipse para o topo, e outras 2 (lateral de 35mm e fita de 40 mm), que formam todo o contorno da altura do gorro, sendo a parte posteriormais elevada do que a anterior. A copa é totalmente forrada, sendo o forro confeccionado da mesma maneira que a face externa, exceto pela ausência da fita. A copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes; A costura de união da lateral da copa deve ficar na parte



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - SEICT**
comprac.acre.gov.br

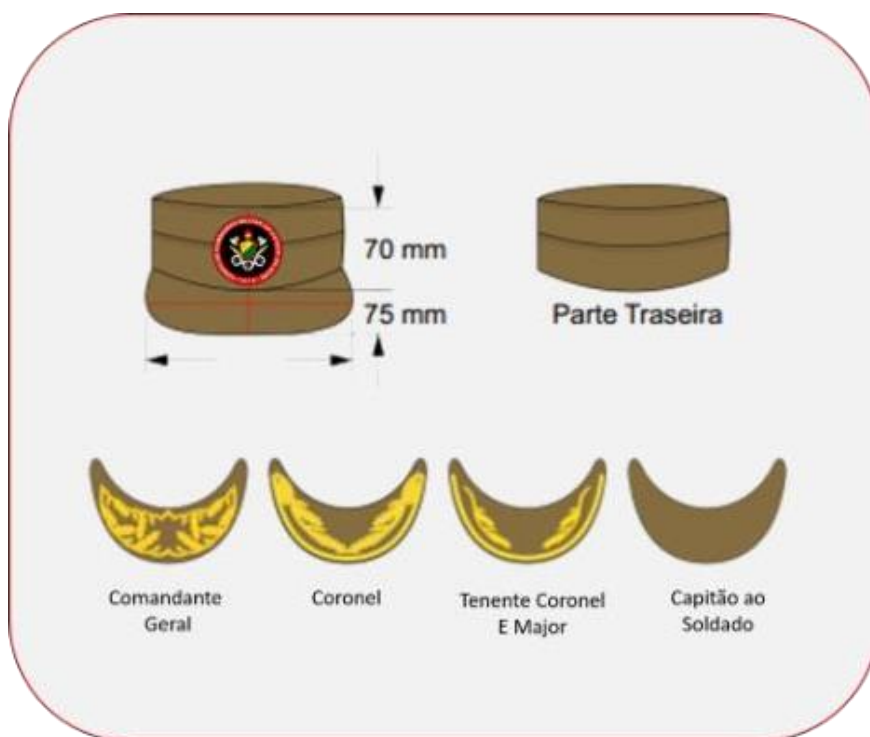
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

posterior do gorro; Possui orifícios de ventilação nas laterais da copana direção do término da pala a 50 mm de altura em relação a pala e distanciado a 90 mm direção posterior em mesma altura. Centrado na parte frontal será aplicado bordado o brasão do CBMAC, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões. A pala possui as mesmas características do bordado da pala do quepe referentes à distinção dos oficiais superiores, sendo o bordado confeccionado com linha amarelo-ouro 100% poliéster. Quanto ao uso, o gorro com pala na cor laranja será de uso exclusivo e obrigatório para militares lotados nos Grupamentos de Busca e Salvamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023



OBS: A pala possui as mesmas características do bordado da pala do quepe referentes à distinção dos oficiais superiores, sendo o bordado confeccionado com linha amarelo-ouro 100% poliéster. Conforme detalhado abaixo.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

DISTINTIVO DO GORRO

Descrição: Bordado, formado por duas circunferências concêntricas, a primeira em fundo vermelho com borda preta, medindo 10cm de espessura, contendo na parte superior a denominação "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE" e na parte inferior a numeração 1974, em letras de forma na cor branca. A segunda em fundo na cor preta, medindo 60cm de diâmetro, contendo em seu interior o distintivo da corporação. **OBS.:** Este distintivo será usado na parte frontal dos gorros com pala cáqui ou laranja.



Exemplo do distintivo da corporação a ser bordado na frente.

TAMANHO E MEDIDA DO GORRO

PEQUENO	54CM	55CM
MÉDIO	56CM	57CM
GRANDE	58CM	59CM
GRANDE GRANDE	60CM	61CM

ITEM 02 CAMISA DE MALHA MEIA MANGA VERMELHA (MASCULINA E FEMININA)

Descrição: Anti-pilling. Confeccionada em tecido malha fria poliéster e viscose. Sendo (tubular/largura 1,20 +/-2%) a composição do tecido 67% poliéster e 33% viscose, de gramatura 170/m² (+/-5%), na cor vermelha. O tecido da gola no mesmo tecido da camisa sendo (ribana/punho/ largura 0,70M) composição 64%PES, 32%VC E 4% PUE, com gramatura 0,240kg/m², na cor vermelha. Feitio do tipo comercial, com gola olímpica em malha ribana, com 20 mm. Manga curta com bainha de 20 mm em malha ribana. Na parte frontal, à alturado peito, em processo bordado: do lado direito, a identificação doposto/graduação, seguido da sigla "BM" e do nome de guerra do militar, em letras tipo bastão na cor branca, fonte "arial", em corpo "negrito", com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na corpreto, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão doCBMAC com dimensões de 70 mm de diâmetro. Nas costas a 8,00 cmda costura da gola o nome "BOMBEIRO MILITAR" em pintura tipo silk-screen em letras brancas de 4,00 cm de altura e 0,90 cm de traço, dispostas na horizontal e conforme a figura abaixo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023



ITEM 03

**CAMISA MANGA LONGA VERMELHA DE GUARDA-VIDAS
(MASCULINA e FEMININA)**

Descrição: Confeccionado em tecido do tipo LYCRA Xtra Life, na cor vermelha pantone RED032, composição 85% poliamida e 15% elastano, feitiço comercial, gola rolê, com manga longa (comprida). Deverá cobrir totalmente os braços, ombros, costas e colo; Gola da camisa tipo “alta” redonda, com 40 mm de altura e de tecido idêntico ao da camisa; Possui bainha de 20 mm na base, com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e poliéster 40; Bainha com elástico na cintura; O tecido deverá possuir gramatura por m²: 250 g/m² (+-5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto à resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm²; deverá proporcionar proteção (UV) FPS 50; Nas costas, será aplicado em processo de sublimação, em fonte “arial black”, na cor amarela, a 110 mm da costura da gola a inscrição “BOMBEIRO MILITAR”, em fonte “arial black 100”, em letras amarelas de 40 mm de altura e 90 mm de traço dispostas uma palavra abaixo da outra. O uniforme terá ainda 2 faixas na cor amarela do mesmo tecido, dispostas lateralmente, com 85 mm de largura, acompanhando todo o comprimento da camisa até os punhos; Às mangas deverão ter a aplicação em processo de sublimação a inscrição “GUARDA-VIDAS”, fonte “arial”, 45 mm de altura e 1,5 de traço na cor amarela, disposta sentido ombro punho; Terá ainda, na parte frontal, à altura do peito, aplicado em processo serigráfico do lado direito, a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor amarela, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura; e, o tipo sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e, no lado esquerdo, também em processo serigráfico, será aplicado o brasão do CBMAC com 70 mm de diâmetro; O punho terá 45 mm de largura e será de tecido duplo, idêntico ao da camisa; Costurada em máquina específica OVERLOCK aberta proporcionando costura plana utilizando linha 06 cabos elanca, linha poliéster 40 e 60. A costura aparente deverá ser de cor vermelha.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023



ITEM 4 CINTO VERMELHO

Descrição: Confeccionado em correia de “naillon”, de forma plana, lisa tendo largura de 34à 35 mm, podendo ter duas ponteiras de metal nas pontas na cor dourada ou prateada, conforme solicitação. Tamanho: 1,30.

Descrição da fivela: Confeccionada em latão, na cor dourada para Oficiais e prateada para as Praças, contendo o distintivo do CBMAC gravado no centro da fivela, em alto relevo. A fivela é constituída de duas presilhas; É ligeiramente abaulada e tem forma aproximada de um retângulo; Nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulaçõesdas presilhas; As presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto e o outro lado servindo de alavanca; Nas extremidades das presilhas, pequenas espigasse articula à fivela;

Garantia: No mínimo de 06 (meses), contra defeito de fabricação, não podendo descascarou haver a perda da cor.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023



ITEM 5
COTURNO EXTRA LEVE

			
Bota tática extra leve	perfil	perfil demonstração do zipper	solado

Descrição: Coturno tático extra leve.

Cabedal: Confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 2,0 a 2,2 mm com acabamento semicromo HIDROFUGADO;

Forração: Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliéster (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garanta a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISSO 20334:2004.

Gáspea: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, complementada com cordura, forrada com tecido em poliéster e poliamida

Ilhóses: Oito pares na parte inferior tipo ilhós em latão para cada pé, reforçado com couro tipo napa, na altura do quarto ilhós haverá uma cavidade em formato (V) para melhor flexibilidade.

Taloneira: Em couro bovino de primeira qualidade, dublado com espuma de alta performance, espuma de 15mm densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas.

Cano: Em couro bovino de primeira qualidade, dublado com espuma de alta performance, espuma de 15mm densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas. Haverá também um reforço em couro no sentido transversal do cano, ligando a taloneira com os ganchos, para dar maior sustentação para o cano. Contando com zíper na lateral interna do cano, comprimento de 16 cm referente ao n.º40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, com uma presilha de nylon e velcro para prender o cursor. Na parte interna haverá um espelho em couro bovino de 18/20 linhas para



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

proteger os pés.

Altura do Cano: A altura do cano deverá ser medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto cano. Sendo de 22 a 24 cm para o nº 40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração.

Parte Superior (colarinho): Acolchoado com espuma de PU de 12 mm densidade 60, revestido na parte externa e interna em couro tipo napa, entre o acolchoado e o cano de lona cordura haverá uma tira de reforço em nylon de 10mm de espessura para evitar que o nylon desfie.

Língua: Tipo morcego fechada até a altura do primeiro gancho, em lona Cordura 4300 feito com fios 100% poliamida 6.6 de tenacidade média. Dublada com espuma de PU de 10mm densidade 33 forrado com tecido multifuncional regulador de umidade, na parte superior da língua haverá um bolso de couro, para guardar os cadarços.

Solado: Deve ser fabricado em material tipo Poliéter, deverá ser vulcanizado e costurado em toda a extensão do canal de blaqueação lateral, cor preta, em forma de unisola, com alta resistência a abrasão. Deverá conter um rebaixo com profundidade de 2 mm em formato de elipse com 3,5 cm de largura e 1,5 cm de altura para inserção de logomarca. O Rebaixo deve ser posicionado na lateral externa na altura do calcanhar. Deverá ser fixado uma placa com a logomarca do fabricante em material emborrachado sobreposto por uma camada de vinil transparente no mesmo formato do rebaixo. Deverá possuir áreas que proporcionam a estabilidade ao caminhar, sulcos para saída de água e lama, tecnologia de amortecimento, o qual, o ar passa pela calcanheira e palmilha de montagem circulando no interior do solado, em seguida o ar é empurrado para fora do calçado através do duto de escape localizado na parte interna do solado com a saída na parte externa em formato triangular, evitando que o mesmo retorne, mantendo o interior do calçado resfriado e dando maior mobilidade ao usuário.

Contraforte interno: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.

Palmilhas de montagem: Composta de manta de não tecido resinada (Bidim). Localizada na parte interna do calçado possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 1,5 mm. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço. Fixada a uma segunda palmilha antiperfuro em material de fibras de aramida resistente a no mínimo 2.500 N comprovado através de laudos entregues junto da amostra

Palmilha de limpeza: Confeccionada em poliuretano (P.U.) de 25 mm na parte traseira e 10 mm na parte dianteira, de alto desempenho com desenho anatômico com perfurações, proporcionada absorção no impacto em toda extensão do pé.

Aviamentos: em linha de nylon plastificada, dupla interna e externamente 60/40 respectivamente.

Atacador: Confeccionado na cor preta, diâmetro mínimo de 2,8mm, com pontes resinadas e comprimidas ou plastificado, comprimento de 150 cm em poliéster.

Zíper de nylon: Contando com zíper na lateral interna do cano, comprimento de 16cm referente ao nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, com tampão em couro e velcro para proteger o cursor. Na parte interna haverá um espelho em lona para proteger os pés. O zíper deve acompanhar a curvatura do cabedal e estar paralelo aos ilhós.

A empresa requerente ao credenciamento deverá entregar uma amostra com a finalidade de atestar o produto pelo CBMAC. A rejeição da amostra será fator impeditivo ao credenciamento. Juntamente com a amostra deverão ser enviados os ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, em original ou cópia autenticada, em nome do fabricante do calçado ofertado para que sejam comprovadas as características dos materiais que seguem abaixo:

1) COURO DO CABEDAL ABNT NBR ISO 2589:2014

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.

Deverá ter espessura média de 2,0 a 2,2 mm.

ABNT NBR ISO 3376:2014

DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO.

O valor médio da resistência à tração deverá ser de 24 Mpa a 26 Mpa e o valor médio do alongamento percentual entre 73% e 79%



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 e 6.8

DETERMINAÇÃO DA PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA.

O valor médio da permeabilidade ao vapor de água deverá estar entre 0,5 e 0,7 mg/cm²hedeo coeficiente de vapor de água entre 9,4 e 11 mg/cm².

ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.13

RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA NO CABEDAL.

O valor médio da Penetração o de água deverá ser de no máximo 0,01 g e de absorção de água deverá ser entre 1,18% e 1,20% após 60 minutos

2) PALMILHA DE LIMPEZA

ABNT NBR 14455:2015

DETERMINAÇÃO DA DUREZA

Dureza média deve estar entre 30 e 32 Asker C.

ASTM D 297:2013

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE PELO MÉTODO HIDROSTÁTICO

Densidade média deve estar entre 0,29 e 0,31 g/cm³

3) PALMILHA ANTIPERFURANTEBS EN 12568:2018, 7.2.1

DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DA PALMILHA

Força de penetração através da palmilha não deve ser menor que 2.500 N em qualquer corpode prova.

4) SOLADO DE PU

NORMA ABNT NBR ISO 4649:2014:

Determinação da resistência da sola à abrasãoApresentar valor médio menor ou igual a 58mm³

NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.4.2:

Determinação da resistência à flexão da sola Apresentaraumento de incisão de no máximo 0,1 mm

NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.6:

Determinação da resistência ao óleo combustível

Valor médio de aumento de volume percentual de no máximo 19%

5) NAPA PRETA:

NORMA - ABNT NBR ISO 3377-2:2014

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE RASGAMENTO.

Valor médio da força na direção "a" de no mínimo 37 N. Valor médio da força na direção "b" de no mínimo 39 N.

NORMA - ABNT NBR 11057:2006

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO PH E CIFRA DIFERENCIAL.

PH com valor máximo de 4,2 - cifra diferencial com valor máximo de 0,7

NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.4

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PROPRIEDADES DE TRAÇÃO.

Valor médio da força na direção "a" de no mínimo 12,00 N/mm. Valor médio da força na direção "b" de no mínimo 10,00 N/mm.

NORMA - ABNT NBR ISO 2589:2014

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA - COURO.

Entre 0,80 e 0,90mm.

NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 e 6.8



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA.

Valor médio de Permeabilidade de no mínimo 2,50 mg/cm².h - Valor médio de absorção deno máximo 5,30 mg/cm² - Valor médio de coeficiente de no mínimo 25 mg/cm²

NORMA - ABNT NBR ISO 11030:2012

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EXTRAÍVEIS EM DICLOROMETANO.

Teor extraído de no máximo 8%.

6) MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO BICOABNT NBR 14184:2020

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.

Deverá ter espessura média de 1,5 a 1,7 mm.

NCT SR 0001:2012

DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL.

O material identificado deve ser à base de resina e poliéster

7) MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO CONTRAFORTEABNT NBR 14184:2020

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.

Deverá ter espessura média de 1,8 a 2,1 mm.

NCT SR 0001:2012

DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL.

O material identificado deve ser à base de resina e poliéster.

ITEM 06

**CONJUNTO AGASALHO
(CASACO TIPO JAQUETA VERMELHO DE MANGA COMPRIDA E CALÇA)**

Especificações técnicas do tecido para o conjunto agasalho (casaco tipo jaqueta vermelha de manga comprida e calça): Tecido em tactel sendo, 100% poliéster construção sarja; Largura 1,50m ±2%; Gramatura 136g/m² ±5%, 204g/m-linear ±5%.O tecido deverá ser repelente à água.

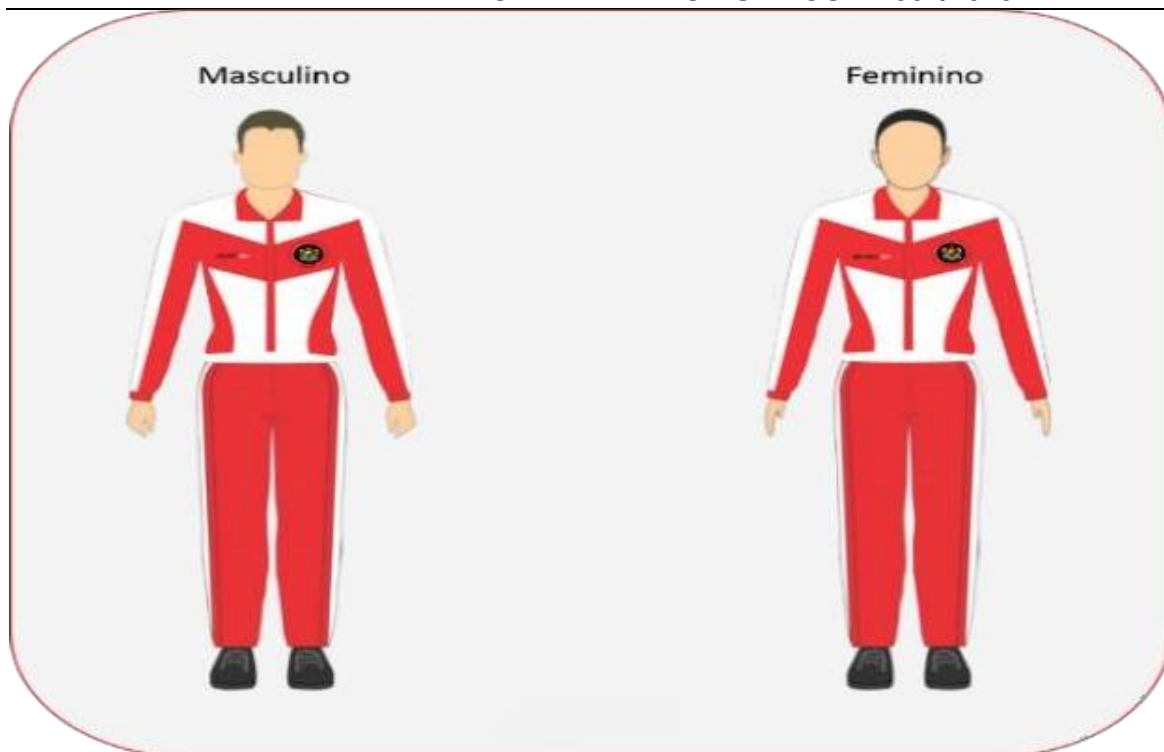
Descrição: o casaco será na cor vermelho aberto na frente em toda a sua extensão com zíper vislão de encaixe, dente plástico, na cor preta ou vermelha. Com bolsos nas duas laterais embutidos. Colarinho esporte, mangas compridas, punhos e cinto franzidos com elástico de 1ª qualidade; na parte frontal, à altura do peito, do lado esquerdo será bordado o distintivo do CBMAC, com nome de guerra e tipo sanguíneo no lado direito na altura do distintivo em branco e tipo sanguíneo em preto, conforme especificações determinadas neste regulamento. Na parte frontal do tecido na cor vermelho será aplicada uma faixa com tecido na cor branco em toda a extensão lateral dos braços; na parte frontal superior dos ombros e tórax; uma outra aplicação no abdômen, em formato de M ligeiramente irregular e outra no cós de ajuste em malha sanfonada, conforme figura. Na parte de trás possui a inscrição "BOMBEIRO MILITAR", em forma de meia circunferência e em sua base a inscrição "ACRE", bordadas em linha na cor branca (19 cm de abertura de arco, letras fonte Arial com 5 cm de altura).

A calça é vermelha, cós de 4,00 cm de largura, com quatro costuras, franzido com elástico de 1ª qualidade, tendo um cadarço de algodão vermelho embutido pelo lado interno para ajustamento de cintura, com caseado, sem braguilha. Bainha franzida com dois elásticos de 1ª qualidade. Os bolsos a 5,00 cm do cós, embutidos. Nas duas laterais da calça há 2 (duas) listas brancas de 1 cm para oficial e 1 (uma) listra branca para subtenentes e sargentos, não existente para cabos e soldados.

Forro interno do conjunto agasalho (casaco tipo jaqueta vermelha de manga comprida e calça): O forro interno do casaco e da calça será de tela em malha na cor branca. O zíper deverá nacional, ser de boa qualidade. Marca de referência: Zíper Corrente Nylon, podendo ser equivalente ou de igual qualidade.

OBS.: Os oficiais terão dois frisos brancos nas laterais da calça; os Subtenentes e Sargentos um friso e sem frisos para Cabos e Soldados.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ITENS 07 e 08

**CAMISETA VERMELHA PARA TREINAMENTO FÍSICO MILITAR - TFM
(MASCULINA/FEMININA)**

Descrição: Confeccionado em tecido Dry Fit ou Dry Tech 100% poliamida. Composição: 91% poliéster e 09% elastano. Gramatura 180gr/m². Rendimento 3,58. Cor vermelho, feitiço comercial, sem gola, sem mangas com viés de acabamento; O degolo e cava com acabamentode viés de 10mm, cobertura de duas agulhas, bainha de 20mm com cobertura de duas agulhas; possui no corpo de camiseta, na parte frontal, na altura do peito, trabalhados em bordado na cor branca, do lado direito, aproximadamente a 60mm do degolo, os dizeres doposto ou graduação, seguida da sigla BM, do nome de guerra e do tiposanguíneo, este últimona cor preto, em letras tipo arial com 11mm de altura; Na parte superior das costas, a 100mmda costura será **Silk Screen (pintado)** a inscrição bombeiro disposta em linha reta e logo abaixo a inscrição militar, também disposta em linha reta, tudona cor branca. Será aplicado, trabalhado em **Silk Screen (pintado)**, o distintivo do CBMAC, na altura da identificação, dolado esquerdo do peito.

OBS¹: As camisetas femininas devem ser semelhantes ao modelo masculino, sendo cavada tipo machão, mas adequada ao corpo feminino.

OBS². O distintivo com as letras “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”. “ESTADO DO ACRE”, o nome, tipo sanguíneo e fator RH do militar. Será em Silk Screen (pintado).

Abaixo modelo camiseta regata masculina



TABELA DE MEDIDAS PARA A CAMISETA PRONTA MASCULINA (em cm)						
Itens	Tolerância	PP	P	M	G	GG
Largura em cm	+/- 2	42	44	46	48	50
Altura em cm	+/- 2	68	70	72	74	76

Endereço de pesquisa de medidas: <https://www.centauro.com.br/camiseta-regata-masculina-puma-essentials-tank-960603.html#cor=01>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Abaixo camiseta regata feminina



TABELA DE MEDIDAS PARA A CAMISETA PRONTA FEMININA (em cm)					
Itens	Tolerância	PP	P	MG	GG
Largura em cm	+/- 2	46	48	50/52	54
Altura em cm	+/- 2	68	70	72/74	76

Endereço de pesquisa de medidas: <https://www.centauro.com.br/camiseta-regata-puma-essentials-cut-off-logo-tank-feminina-959875.html#cor=01>

SHORT PARA TREINAMENTO FÍSICO MILITAR - TFM. (MASCULINO / FEMININO)

Descrição: confeccionado em tecido repelente à água. Composição: tecido tactel sendo 100% poliéster construção sarja; Largura 1,50m ±2%; Gramatura 136g/m² ±5%, 204g/m-linear ±5%. Na cor vermelha, preso à cintura por um cadarço ou elástico, contendo distintivo da Corporação, tangenciando à borda inferior frontal esquerda. O Brasão deverá conter as letras visíveis para leitura, obedecendo o modelo do Brasão contido no edita serãem sill Screenl. Listras brancas verticais de 01 cm de largura cada, dispostas nas laterais, de acordo com o posto ou a graduação. **Bolsos:** 01 bolso traseiro modelo diamante com fechamento em velcro. 02 bolsos laterais, sendo 01 em cada lados. O bolso laterais embutido com zíper tipo invisível, nacional, de boa qualidade. Marca de referencia: Zíper Corrente Nylon, podendo ser equivalente ou de igual qualidade.

Conforme detalhado no desenho abaixo.

OBS¹: O short feminino deve ser semelhante ao modelo masculino, mas adequado ao corpo feminino.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023



TABELA DE MEDIDAS PARA O CALÇÃO PRONTO MASCULINO (em cm)						
Itens	Tolerância	PP	P	M	G	GG
Comprimento	+/- 2	44	46	48	50	52
Cintura	+/- 2	32	34	36	38	40
Quadril	+/- 2	56	58	60	62	64

Endereço de pesquisa de medidas para o calção

masculino:

7- 966147.html#cor=03

[https://www.centauro.com.br/bermuda-masculina-olympikus-essential-](https://www.centauro.com.br/bermuda-masculina-olympikus-essential-7-966147.html#cor=03)

TABELA DE MEDIDAS PARA O CALÇÃO PRONTO FEMININO (em cm)						
Itens	Tolerância	PP	P	M	G	GG
Comprimento	+/- 2	37	39	41	43	45
Cintura	+/- 2	30	32	34	36	38
Quadril	+/- 2	49	51	53	55	57

Endereço de pesquisa de medidas para o calção

feminino:

954655.html#cor=02

[https://www.centauro.com.br/shorts-feminino-oxer-run-basic-](https://www.centauro.com.br/shorts-feminino-oxer-run-basic-954655.html#cor=02)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ITEM 09
MEIA ESPORTIVA

Descrição: Meia cor branca (o par). Composição: 68% algodão, 28% poliamida e 4% outrafibra. Com toque extra macio mantém o pé seco, cano médio, com pé atoalhado e calcanhar anatômico que não saia do pé, arco de suporte no peito do pé. Números variados.



ITEM 10
MEIA MEIÃO FUTEBOL ATOALHADO

Descrição: Meia Meião futebol atoalhado (o par). Composição: 41% algodão, 58%poliamida, 1% outra fibra. Números variados.



ITEM 11
SUNGA BOX DE BANHO VERMELHA.



GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - SEICT
comprac.acre.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Descrição: Confeccionada em Suplex na cor vermelha, 88%(+/-2) poliamida e 12%(+/-2) elastano, gramatura 350gr/m², totalmente recoberta com forro 100% poliamida. Costurado em ponto de luva, com reforço interno e cadarço em poliéster branco, trançado de 6mm, embutido no cós para ajustes à cintura. As peças não poderão ter espessuras laterais inferior a 80mm. Contendo o distintivo da Corporação no lado frontal esquerdo, deverá conter postode graduação, o nome, tipo sanguíneo e fator RH do militar.

Observação: Oficiais e praças especiais com duas listras brancas verticais de 1 cm de largura cada, dispostas nas laterais; os subtenentes e sargentos com uma listra branca vertical de 01 cm de largura cada, disposta nas laterais; os alunos sargentos com uma lista amarela vertical de 01 cm de largura cada, disposta nas laterais e os cabos e soldados sem lista no uniforme.

OBS¹: O distintivo com as letras “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”, “ESTADO DO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ACRE". Será em Silk Screen (pintado).



ITEM 12
BERMUDA TÉRMICA (MASCULINO)

Descrição: Deverá ser na cor predominante preta, podendo se tolerado detalhes nas cores (branca, azul, cinza, amarelo, verde, laranja), térmica, sendo 96% poliamida e 4% elastano. A Bermuda Térmica deve proporcionar leveza e conforto na prática de esportes, com a tecnologia que afaste o suor e mantém o corpo seco e confortável, com compressão, preferencialmente sem costura, um tecido elástico nas quatro direções, para maior durabilidade.

Marca de referência: Bermuda Lupo Term I Max VB; Bermuda Térmica Selene Performance - Sem costura. Essa são as amostras pré aprovadas, podendo ser ofertada outras similares, equivalentes, de igual qualidade ou superior. Não será tolerado adaptações ou itens em desacordo com o especificado neste edital.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ITEM 13
BERMUDA TÉRMICA (FEMININO)

Descrição: Deverá ser na cor predominante preta. podendo se tolerado detalhes nas cores (branca, azul, cinza, amarelo, verde, laranja), térmica, sendo 90% poliamida e 10% elastano(ou de qualidade superior). A Bermuda Térmica deve proporcionar leveza e conforto na prática de esportes, com a tecnologia que afaste o suor e mantém o corpo seco e confortável, com compressão, preferencialmente sem costura, um tecido elástico nas quatro direções, para maior durabilidade.

Marca de referência: Bermuda feminina com alta compressão shorts com fio emana lupo; Bermuda Térmica compressão Finta feminina sem costura. Essa são as amostras pré aprovadas, podendo ser ofertada outras similares, equivalentes, de igual qualidade ou superior. Não será tolerado adaptações ou itens em desacordo com o especificado neste edital.



ITEM 14
TOP FEMININO

Descrição: Top (bustiê) na cor vermelha, confeccionado em suplex de alta e média compressão na cor vermelha, 88%(+/-2) poliamida e 12%(+/-2) elastano, gramatura 350gr/m², totalmente recoberta com forro 100% poliamida, sendo provido de forro interno na parte da frente, desprovido demangas, possui decote em "U" na frente e nas costas, sendo o das costas 30mm mais baixo que o da frente, possui uma pala dupla de 30 mm de largura com elástico embutido abaixo do busto circundando toda parte inferior da peça, provido de aplicação de elástico de 7 mm nas cavas e decotes, com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira), com costuras laterais em acabamento overlocke.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023



ITEM 15
MAIÔ FEMININO

Descrição: tipo macaquinho de malha tipo confeccionado em suplex de alta e média compressão na cor vermelha, 88%(+/-2) poliamida e 12%(+/- 2) elastano, gramatura 350gr/m², totalmente recoberta com forro 100% poliamida, na cor vermelha todo forrado, costura reforçada, destinado à prática de natação, com excelente durabilidade em água clorada, baixa absorção de água e secagem ultra-rápida, confortável, com certificação de qualidade, contendo o distintivo da Corporação **Silk Screen (pintado)** na perna no lado frontal esquerdo, deverá conter posto de graduação, o nome, tipo sanguíneo e fator RH do militar.

Observação: As oficiais e aspirantes a oficiais com duas listras brancas verticais de 5 mm de largura cada, dispostas externamente nas laterais, assubtenentes e sargentos com uma listra branca vertical de cada lado, de 5 mm de largura, dispostas externamente nas laterais; cabos e soldados sem listras laterais.

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DA SILVA SANTOS**, Comandante



Geral, em 23/09/2022, às 11:39, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, §3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de](#)



autenticidade deste documento pode ser conferida no site [//www.sei.ac.gov.br/autenticidade](http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade), informando o código verificador 5050040 e o código 31FBE0A3.



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - SEICT**
comprac.acre.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
